



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2024
De 13 de março de 2024.

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 844, de 03 de junho de 2008, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 844, de 03 de junho de 2008, quanto à composição do Conselho, para incluir mais um representante da Sociedade Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

II - Da Sociedade Civil Organizada:

a) ...

j) Representante do Conselho Regional de Biologia -
CRBio

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º ____/2024

De 13 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal n° 844, de 03 de junho de 2008, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O projeto propõe a alteração do artigo 3º, da Lei Municipal n° 844, de 03 de junho de 2008, quanto à composição do Conselho, para incluir mais um representante da Sociedade Civil, sendo:

Representante do Conselho Regional de Biologia - CRBio.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal